

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

15/BR

LEI Nº 4.114

(Projeto de Lei do Executivo nº 73/2004, de Autoria do Prefeito Municipal, Mauro Tadeu Teixeira)

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º E
ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO
2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.925/2003.**

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º O "caput" do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.925/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Município, como partícipe, irá em contrapartida a instituição do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH, repassar, para uma conta bancária aberta na Caixa Econômica Federal - CEF, vinculada exclusivamente para esta operação, para cada beneficiário do programa, a quantia de R\$ 2.616,59 (dois mil, seiscentos e dezesseis reais, cinquenta e nove centavos), que será integrada à quantia disponibilizada nesta mesma conta, pela Caixa Econômica Federal, de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)".

Art. 2º Fica acrescido ao artigo 2º da referida Lei Municipal nº 3.925/2003, Parágrafo único com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar instrumento contratual de constituição de garantia caucionária junto à Caixa Econômica Federal para fins de firmação de Contrato de Financiamento do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH".

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

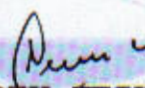
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA 2

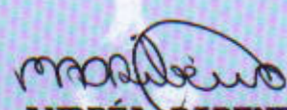
16/02

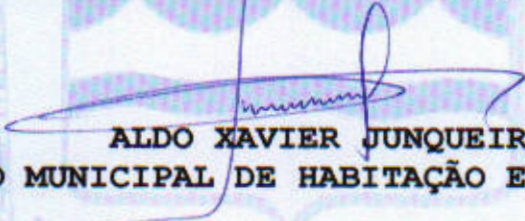
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Varginha, 08 de junho de 2004; 121º da Emancipação Político-Administrativa do Município.


MAURO TADEU TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


ALDO XAVIER JUNQUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL